



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371/2015;
de 10 de abril de 2015.

Sanccionada
Em 10/04/2015


Alexandre Menezes da Rocha
Prefeito Municipal

*Dispõe sobre a denominação da
Unidade Pública - Centro de
Referência Especializado de
Assistência Social - CREAS - e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo do Brito aprovou e ele,
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Centro de Referência Especializado de
Assistência Social (CREAS) Sra. Josefa dos Santos (Dona Zefa de Zé Milton)**, a
Unidade do CREAS instalada no Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará, em tempo hábil, a
instalação de placa indicativa no local, além de promover a comunicação entre os
órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado
de Sergipe, em 10 de abril de 2015; 194º da Independência e 127º da República.


ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA
Prefeito Municipal